



Processo nº 9.522-2/2018
Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
OUVIDORIA-GERAL DO SUS/MT
Assunto Levantamento
Relator Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA
Sessão de Julgamento 12-3-2019 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 59/2019 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. OUVIDORIA GERAL DO SUS/MT. LEVANTAMENTO REALIZADO COM O OBJETIVO DE FAZER UM DIAGNÓSTICO NA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESTADUAIS DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO APRESENTADO PELA AUTORIDADE GESTORA. DETERMINAÇÃO PARA O MONITORAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.522-2/2018**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.594/2018 do Ministério Público de Contas, em: **a) CONHECER** o presente Levantamento realizado com o objetivo de fazer um diagnóstico sobre a infraestrutura das unidades estaduais de saúde, bem como outros aspectos atinentes à área da saúde, sob a responsabilidade dos Srs. José Pedro Gonçalves Taques - ex-governador do Estado, Luiz Antônio Vitório Soares - ex-secretário de Estado de Saúde, e Sandra Auxiliadora Costa - ouvidora-geral do CES/SUS à época; **b) HOMOLOGAR** o Plano de Ação apresentado pela autoridade política gestora; e, **c) DETERMINAR** à Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente que realize o monitoramento do Plano de Ação. **Encaminhe-se** cópia desta decisão à citada Secretaria, para conhecimento e providências quanto a determinação acima exposta.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, e os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO



(Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas